PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 074/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do setor Agropecuário - PRODESA, com a seguinte classificação:

1000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTIMENTO
1002 Departamento de Fomento agropecuário
04181111.057 Patrulha Mecanizada
4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º - O recurso para a abertura do credito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de novembro de 1.998.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 083
PROJETO DE LEI... 086/98
AUTORIA..... Executivo